



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIAPU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIAPU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

DECRETO Nº 1.774 DE 30 DE ABRIL DE 2.025.

“Estabelece valor o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiapu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R., no âmbito do território do município de Taiapu/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

- I – Lavoura Aptidão Boa – **R\$ 41.723,54/ha;**
- II – Lavoura Aptidão Regular – **R\$ 35.465,17/ha;**
- III – Lavoura Aptidão Restrita – **R\$ 31.145,40/ha;**
- IV – Pastagem Plantada – **R\$ 27.130,86/ha;**
- V – Silvicultura ou Pastagem Natural - **R\$ 23.061,23/ha;**
- VI – Preservação da Fauna ou Flora – **R\$ 18.448,98/ha.**

Parágrafo Único – O valor a que se refere o artigo 1º deste Decreto, servirá para compor a base de cálculo para apuração do Imposto Território Rural – ITR, referente ao exercício de 2.025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiapu, 30 de abril de 2.025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

José Renato de Almeida
Subst. Resp. p/ Secretaria Geral.